



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº417/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública com edificação, para o Ministério Público Estadual, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de uma área pública, com 667,00 m², Com edificação, localizada a Av. Fernando Correia da Costa, lote 04, quadra 42/2, em Pedra Preta - MT, ao Ministério Público Estadual, para construção de sua sede própria neste Município, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza a área, desmembrada da matrícula 00344, farão parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitida alienação, venda, permuta ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel ora doado.

Parágrafo Único – A referida área de terras objeto da doação desta Lei, retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a entidade recebedora ainda não estiver concluída a construção, conforme a Lei Municipal 049/97 de 21/10/97.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 3º- A presente doação terá efeito suspensivo em caso de descumprimento dos fatos proibitivos mencionados no artigo anterior.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.005.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=